

Condições de participação de acordo com a Lei. Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 56.475/2015 serão aceitas apenas empresas ME- EPP, as demais serão desclassificadas.

EDITAL Nº 08/SMIT/2021

Licitação: nº 900028

Processo: 6023.2021/0001372-5

TIPO: Menor Preço Total

- 1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento placa de inauguração com impressão em aço escovado – 60 x 50 cm, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito da SMIT - Secretaria de Inovação e Tecnologia, unidades de atendimento do Descomplica SP Vila Maria/Vila Guilherme

2. Condições Gerais:

2.1. Locais e Condições para a Execução do Objeto:

2.1.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega será o declinado na proposta, observado o **máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho .

2.1.1. Endereço para entrega: Descomplica SP – Vila Maria/Vila Guilherme: R. Gen. Mendes, 111 - Vila Maria Alta, São Paulo - SP, 02127-020.

2.1.2. O material deverá ser entregue **de segunda-feira a sexta-feira, no horário 9h às 12h e 14h30 as 17h00**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor conforme o local indicado, com prévio agendamento de dia e horário de entrega com o Fiscal indicado no Termo de Referência.

2.2. Prazo de Garantia: Será considerado o prazo declinado na proposta, de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega definitiva do objeto, e de acordo com o Termo de Referência Anexo - I deste Edital.

2.3. Validade da proposta: 60 dias, contados da data da abertura da proposta.

2.4. Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da entrega do material, dos documentos discriminados no Termo de Referência, e atestado de recebimento dos produtos pela Unidade Requisitante, sendo que a empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil S/A.

3- Documentação

3.1. CNPJ;

3.2. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa relativos aos tributos federais e à dívida da União, incluindo as contribuições sociais;

3.3. Certificado de Regularidade FGTS –CRF

3.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho -CNDT

3.5. Certidão Negativa ou positiva c/ efeito de negativa de débitos tributários da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo = PGE

3.6. Certidão Negativa Unificada de Tributos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de São Paulo (antiga Certidão de Tributos Mobiliários).

Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo fornecido (modelo Anexo II).

3.7. CADIN Municipal (São Paulo).

4. Outras informações

Qualquer esclarecimento entrar em contato com a Supervisão de Licitação e Compras/SLC., através do e-mail: smitclp01@prefeitura.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/SMIT/2021

Licitação: nº 900028

Processo: 6023.2021/0001372-5

TIPO: Menor Preço Total

A N E X O - I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6023.2021/0001372-5

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento placa de inauguração com impressão em aço escovado – 60 x 50 cm, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito da SMIT - Secretaria de Inovação e Tecnologia, unidades de atendimento do Descomplica SP Vila Maria/Vila Guilherme, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Placa de inauguração com impressão em aço escovado – 60 x 50 cm, com parafusos para fixação.	Unidade	01

2. Justificativa da contratação

A Diretoria de Atendimento Presencial tem entre suas atribuições, a implantação de novas unidades do Descomplica SP, mantendo o padrão atingido nas unidades já instaladas de São Miguel Paulista, Campo Limpo, Santana/Tucuruvi, Butantã, Jabaquara, Penha, São Mateus e Capela do Socorro, que atendem à Política Municipal de Atendimento ao Cidadão da Cidade de São Paulo, instituída pelo decreto Municipal 58.426 de 09/2018 e conforme o estabelecido no Programa de Metas da Prefeitura da Cidade de São Paulo de 2021 a 2024. Para a implantação das unidades de Vila Maria/Vila Guilherme será necessário a contratação de empresa especializada

em serviços de impressão de placa de inauguração conforme o modelo já usado nas unidades do Descomplica SP.

3. Especificação

3.1 Placa de inauguração com texto impresso em aço escovado – 60 x 50 cm.

3.2 Especificações Gerais:

3.2.1 Placa de inauguração com Impressão em aço escovado – 60 x 50 cm.

3.2.2 Com parafusos para fixação

3.2.3 Colorido – 04 cores

3.2.4 Espessura – 0,8 mm

3.3 Quantidades: 01 (uma) unidade.

3.4 A Contratante deverá indicar o texto, a fonte e seu tamanho, o uso eventual de estilos (negrito, itálico, sublinhado), o uso do maiúsculo / minúsculo, o alinhamento, o espaçamento, e outros eventuais atributos inerentes à formatação textual que sejam de seu interesse.

4. Locais da execução do serviço

Descomplica SP – Vila Maria/Vila Guilherme: R. Gen. Mendes, 111 - Vila Maria Alta, São Paulo - SP, 02127-020.

5. Cronograma Físico Financeiro previsto:

5.1. O prazo de entrega dos materiais está determinado no cronograma físico financeiro abaixo, considerando o envio da nota de empenho e arte para impressão;

5.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, bem como acompanhada da cópia da nota de empenho.

5.3. Cronograma físico financeiro estimado:

Descrição / Especificação	Vila Maria/Vila Guilherme
Quantidade	1
Entrega prevista	dez/20

5.5. Endereço para entregas:

SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.
Rua Libero Badaró, 425 – 34º andar – Centro
CEP: 01009-000 - São Paulo/SP

5.6. Horário: das 09h30 às 11h30 horas e de 14h30 as 16h30.

Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor conforme o local indicado, com prévio agendamento.

Contato: Renata Vital de Ávila

Telefone: (11) 2392-2099

E-mail: ravila@prefeitura.sp.gov.br

5.7. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos, com indicação dos motivos, caso sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6. Prazos e Condições:

6.1. Os produtos do presente Termo de Referência deverão ser entregues pela Contratada no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2. Se verificados defeitos ou qualquer vício em relação ao produto entregue e as especificações deste Termo de Referência a CONTRATADA terá até 1 (um) dia útil para realizar a manutenção, contados a partir da data de comunicação formal da CONTRATANTE.

6.3. Os produtos deste termo deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação e transporte, de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, sendo que dentro deste prazo, deverá ser feita a substituição dos materiais que se mostrem em condições inadequadas à sua utilização.

7. Deveres e responsabilidades da contratada:

7.1. Cumprir fielmente todos os requisitos deste Termo de Referência.

7.2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente entrega do objeto contratual, de acordo com o estabelecido no Instrumento convocatório, na proposta de preços e na legislação em vigor.

7.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação devida comprovação.

7.4. Comprovação, na fase de licitação, da aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

7.5. Declaração emitida pela licitante, contendo a qualificação e experiência da equipe técnica e do ferramental disponível e compatível com os serviços a executar.

7.6. Relação emitida pelo fabricante do equipamento fornecido pela CONTRATADA, informando que as empresas qualificadas e autorizadas a fornecerem assistência técnica para o referido equipamento em caso de

acionamento de garantia.

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

7.8. Providenciar a troca ou manutenção dos produtos que apresentarem incorreções no prazo estipulado pela Contratante e sem qualquer ônus para a Administração.

8. Deveres e responsabilidades da contratante:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;

8.1.2. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

8.1.3. Fazer cumprir todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, conforme as especificações deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, na figura de Servidor especialmente designado conforme este Termo de Referência;

8.1.6. Emitir e Enviar Ordem de Fornecimento;

8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada em 30 (trinta) dias corridos, nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal designado, após a entrega do produto.

9. Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado à Contratada em 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal designado, após a entrega do produto, solicitado através de Ordem de Fornecimento.

9.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega do produto para atestar o recebimento definitivo.

9.3. Caso o produto entregue não atenda aos requisitos especificados a Contratada terá 01 (um) dia útil para retificação e entrega do produto.

10. Responsável pelo recebimento, gestor e fiscal:

Gestora

Nome:	Paola Rivatto da Silva		
Telefone:	(11) 2075-7282	RF:	825.107-0
E- mail:	privatto@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP
Fiscal e Responsável pelo recebimento			
Nome:	Renata Vital de Avila		
Telefone:	(11) 2392-2099	RF:	878.685-2
E- mail:	ravila@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP
Suplente			
Nome:	Arthur Heringer de Almeida		
Telefone:	(11) 2075-7282	RF:	847.783-3
E- mail:	aheringer@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vital de Avila, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 03/09/2021, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

EDITAL Nº 08/SMIT/2021

Licitação: nº 900028

Processo: 6023.2021/0001372-5

TIPO: Menor Preço Total

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento placa de inauguração com impressão em aço escovado – 60 x 50 cm, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito da SMIT - Secretaria de Inovação e Tecnologia, unidades de atendimento do Descomplica SP Vila Maria/Vila Guilherme

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [Identificação e qualificação do proponente] está ciente e concorda com as disposições previstas no Termo de Referência Anexo - I do Edital do Processo SEI nº 6023.2021/0001372-5, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo Licitatório.

_____ - ____ de _____ de 2021

Nome e Cargo do Representante Legal da proponente
Nome da proponente

ANEXO - III

EDITAL Nº 08/SMIT/2021

Licitação: nº 900028

Processo: 6023.2021/0001372-5

TIPO: Menor Preço Total

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento placa de inauguração com impressão em aço escovado – 60 x 50 cm, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito da SMIT - Secretaria de Inovação e Tecnologia, unidades de atendimento do Descomplica SP Vila Maria/Vila Guilherme

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Local e data

Assinatura do Representante Legal/Procurador
Nome completo, Cargo ou Função/Carimbo do CNPJ

EDITAL Nº 08/SMIT/2021

Licitação: nº 900028

Processo: 6023.2021/0001372-5

TIPO: Menor Preço Total

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento placa de inauguração com impressão em aço escovado – 60 x 50 cm, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito da SMIT - Secretaria de Inovação e Tecnologia, unidades de atendimento do Descomplica SP Vila Maria/Vila Guilherme

ANEXO - IV PROPOSTA COMERCIAL

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na....., nº....., telefone nºs....., e-mail....., por seu representante legal, propõe executar os serviços de fornecimento e instalação do objeto licitado, nos seguintes preços e condições conforme seguem:

Objeto:

Quantidade:

Marca/Modelo:

Preço unitário:

Preço total:

DAS CONDIÇÕES GERAIS

02. Prazo de Entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência **Anexo - I** do Edital.

03. Prazo de Garantia: Será considerado o prazo declinado na proposta prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante ou fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, contados da execução definitiva do objeto e de acordo com o Termo de Referência Anexo - I do Edital.

04. Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da entrega do material, dos documentos discriminados no Termo de Referência, e atestado de recebimento dos produtos pela Unidade Requisitante.

Banco do Brasil S/A
Nome

nº da Agência
nº da C/C.....

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem o fornecimento do objeto, assim como todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e alterações posteriores, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, nº 54.102/2013, 56.475/2015 e 56.633/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de execução do objeto na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas nos Anexos – I do Edital, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura da sessão.

São Paulo, de 2021

Representante legal da empresa
Nome:
R.G.:
CPF:
Cargo: